



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

### **1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Câmara Municipal de Araçagi/PB. Os serviços incluem a administração das redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e TikTok), com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública, bem como a produção de vídeos institucionais para registro e promoção das atividades, projetos e história da Câmara.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### **2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Câmara Municipal de Araçagi/PB. Os serviços incluem a administração das redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e TikTok), com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública, bem como a produção de vídeos institucionais para registro e promoção das atividades –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de empresa especializada para gestão e administração das redes sociais da Câmara Municipal de Araçagi/PB, incluindo Facebook, Instagram e TikTok, com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública. Os serviços deverão abranger: · Facebook: Criação e publicação de conteúdo, monitoramento de mensagens e comentários, gestão de campanhas patrocinadas e análise de desempenho da página. · Instagram: Desenvolvimento de posts, stories e reels, edição de vídeos curtos, interação com o público e planejamento de estratégias visuais. · TikTok: Produção e edição de vídeos curtos e dinâmicos, criação de tendências externas para a divulgação do legislativo, interações com usuários e ampliação do engajamento por meio de conteúdos audiovisuais atrativos. Impulsionamento de conteúdo: Planejamento de campanhas patrocinadas para aumentar o alcance das publicações, garantindo que a informação chegue à população. Atendimento e relacionamento digital: Resposta a comentários, mensagens e menções nas redes sociais, com foco em atendimento ágil e respeitoso.	Mês	12
DFD 2	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na produção de vídeos institucionais, com atuação como apresentador(a) e narrador(a), para criação de conteúdos audiovisuais destinados à divulgação das atividades, projetos e história da Câmara Municipal, promovendo maior engajamento e proximidade com a comunidade. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Produção e Apresentação de Vídeos: · Gravação de vídeos com apresentação pessoal, incluindo narração e interpretação de roteiros previamente aprovados pela Câmara. · Captação de imagens e áudios de qualidade, com uso de equipamentos profissionais ou equivalentes. Conteúdo Narrativo: · Criação de vídeos sobre a história da Câmara Municipal, eventos marcantes e iniciativas atuais. · Explicação clara e didática de temas institucionais, legislação, projetos de lei, audiências públicas, entre outros assuntos de interesse público. Edição e Finalização: · Edição dos vídeos com inclusão de legendas, efeitos gráficos e trilhas sonoras, conforme necessidade. · Adaptação do conteúdo para diferentes formatos de publicação (redes sociais, YouTube, TV institucional, entre outros). Planejamento e Criatividade: · Desenvolvimento de roteiros em conjunto com a equipe da Câmara. · Proposta de novas ideias e abordagens para engajamento do público. Requisitos Técnicos e Habilidades: · Capacidade comprovada de atuar como apresentador(a), com boa dicção, comunicação clara e postura profissional. · Conhecimento básico em softwares de edição de vídeo e tratamento de áudio. Habilidade para desenvolver conteúdos criativos e adaptados a diferentes públicos e formatos.	Mês	12

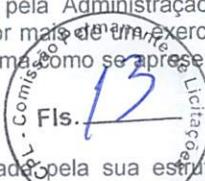
4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.



## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Câmara Municipal de Araçagi/PB. Os serviços incluem a administração das redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e TikTok), com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública, bem como a produção de vídeos institucionais para registro e promoção das atividades.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 37.200,00.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Câmara Municipal de Araçagi/PB. Os serviços incluem a administração das redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e TikTok), com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública, bem como a produção de vídeos institucionais para registro e promoção das atividades;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Araçagi - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO RIBEIRO FRANCO  
TESOUREIRO



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**



## **JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Câmara Municipal de Araçagi/PB. Os serviços incluem a administração das redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e TikTok), com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública, bem como a produção de vídeos institucionais para registro e promoção das atividades, projetos e história da Câmara.

### **1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção de vídeos institucionais para a Câmara Municipal de Araçagi/PB. Os serviços incluem a administração das redes sociais oficiais (Facebook, Instagram e TikTok), com foco na divulgação dos trabalhos legislativos, engajamento da população e ampliação da transparência pública, bem como a produção de vídeos institucionais para registro e promoção das atividades –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **2.0.DO SERVIÇO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para gestão e administração das r	...	Mês	12
2	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na produção de	...	Mês	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Araçagi - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

  
ROBERTO RIBEIRO FRANCO  
Tesoureiro